



## **Universidade Estadual do Ceará – UECE**

**RESOLUÇÃO Nº 590-CONSU, de 29 de março de 2007.**

**CRIA O CURSO DE DOUTORADO EM  
SAÚDE COLETIVA, NA FORMA QUE  
INDICA.**

**O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SPU nº 07041756-3 e a aprovação pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 28 de março de 2007,

**RESOLVE, “ad referendum” do Conselho Universitário-CONSU:**

**Art. 1º** - Criar o **CURSO DE DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA POR ASSOCIAÇÃO DE IES-AMPLA AA-UECE/UFC**, vinculado aos Programas de Pós-Graduação em Saúde Pública/Saúde Coletiva.

**Parágrafo Único** – O Curso de que trata o caput deste artigo terá início somente após a sua autorização pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 29 de março de 2007.**

Prof. Dr. Jáder Onofre de Moraes  
**Reitor**